



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.644, de 23 de outubro de 1997.

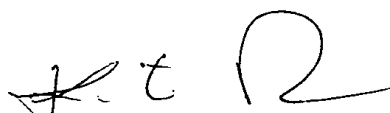
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

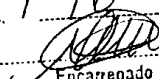
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO HEMIR HARISHAT, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça do Centenário, 1079, Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 DE OUTUBRO DE 1997.

  
KÁTIA BORN  
Prefeita

Publicado no DOM  
24 / 10 / 1997  
  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	